

Competência: agosto e setembro/2024

Apresentado em novembro de 2024

19º RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS

GRUPO CR DIEMENTZ

Processo Nº 5002260-43.2023.8.21.0019

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
2. PASSIVO NÃO SUJEITO
3. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, cabe informar que os créditos extraconcursais correspondem aqueles valores não sujeitos ao procedimento da Recuperação Judicial, conforme exceção prevista em lei, quais sejam:

- I. créditos cujo fato gerador seja posterior ao pedido de recuperação judicial, conforme entendimento do caput do art. 49, da LREF;
- II. crédito de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, por força do disposto no art. 49, §3º, da LREF, e
- III. créditos tributários, por força do art. 187 do Código Tributário Nacional.

Desta forma, o presente relatório reúne, de forma sintética, as informações sobre a evolução do passivo extraconcursal da Recuperanda, demonstrando se, após o pedido de Recuperação Judicial, as obrigações da mesma se mantiveram na normalidade ou se crescer com o passar do tempo.

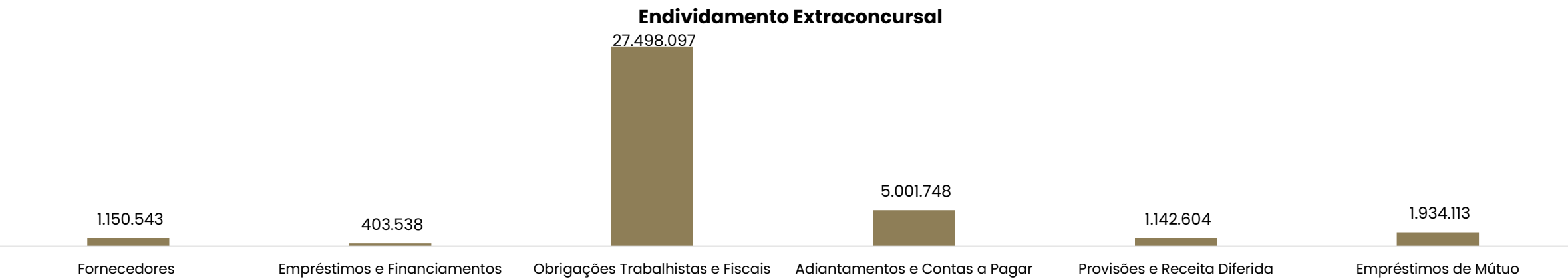
Cabe destacar que este relatório é baseado em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela CR Diementz, sob as penas do art. 171 da LREF. Contudo, salienta-se que não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não será possível garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso demonstra que esta Administração Judicial acompanhará o desempenho e evolução da empresa, com a finalidade de verificar se esta conseguirá atingir seu ponto de equilíbrio após o pedido de RJ, em virtude do acúmulo de passivo extraconcursal.

2. PASSIVO NÃO SUJEITO

Os créditos não sujeitos a Recuperação Judicial totalizaram o mês de setembro/2024 em **R\$37.130.642,29**.

Abaixo segue a composição do endividamento extraconcursal:



Fornecedores: o saldo de valores a pagar ao final do período totaliza R\$1,1 milhão. Contudo, o controle interno indica que o valor a pagar, excluído os montantes arrolados na recuperação judicial, é de R\$5.595.313,71, sendo que R\$5.267.558,28 já estão vencidos.

Empréstimos/ Financiamentos é mútuos: compreende CCLAA Pioneira (R\$74.147,67), Banrisul (R\$148.463,26), Unicred (R\$195.544,54), Bradesco Terceiros (R\$51.233,36) e conta redutora de encargos (R\$74.960,01). Além de mútuos junto a Campo Grande Participações (R\$550.015,00), José Ernesto Mentz (R\$369.743,82), Comércio de Salvados Portão (R\$410.493,71), NJ Participações Sociais (R\$455.600,00) e adiantamento de contrato de mútuo (R\$148.260,00), relativo a mútuos com a Campo Grande.

Obrigações Trabalhistas e Fiscais: compreende, em sua maioria, inadimplência com INSS (R\$ 11,5 milhões), ICMS (R\$7 milhões) e parcelamentos de ICMS (R\$4,1 milhões). Os tributos não estão sendo adimplidos e não há previsão para aderir a parcelamentos.

Adiantamentos e Contas a Pagar: corresponde a valores recebidos e pendentes de identificação, que a empresa compreende ser de clientes (R\$12.008,50), além de contas a pagar (R\$4,9 milhões) que se tratam de serviços de assessoria, honorários, água, luz, contabilidade, aluguéis, entre outros.

Provisões e Receita Diferida: engloba os valores de férias e décimo terceiro provisionados, bem como seus encargos, no total de R\$622,6 mil; há também valor de R\$ 519,9 mil oriundo de deságio de valores não realizados cujos precatórios se encontram em poder da empresa.

2. PASSIVO NÃO SUJEITO

ALUGUÉIS EM ATRASO:

A empresa encaminhou os relatórios de débitos com aluguéis até o final de setembro/2024, onde apontou o montante de **R\$3.535.331,53**, sendo que destes R\$226.651,36 são do ano de 2021, R\$2.712.555,63 de 2022, R\$2.966.793,35 de 2023 e R\$1.143.295,07 de 2024.

Os valores arrolados na RJ somam R\$ 4.124.435,14, enquanto a planilha de controle da Recuperanda aponta, até janeiro/2023, saldo de R\$3.284.135,88, sendo R\$840,2 mil de diferença entre o valor arrolado e o relatório de controle da empresa. A diferença ocorre em razão de nem todos os créditos arrolados estarem contemplados na planilha da empresa, o que não foi esclarecido.

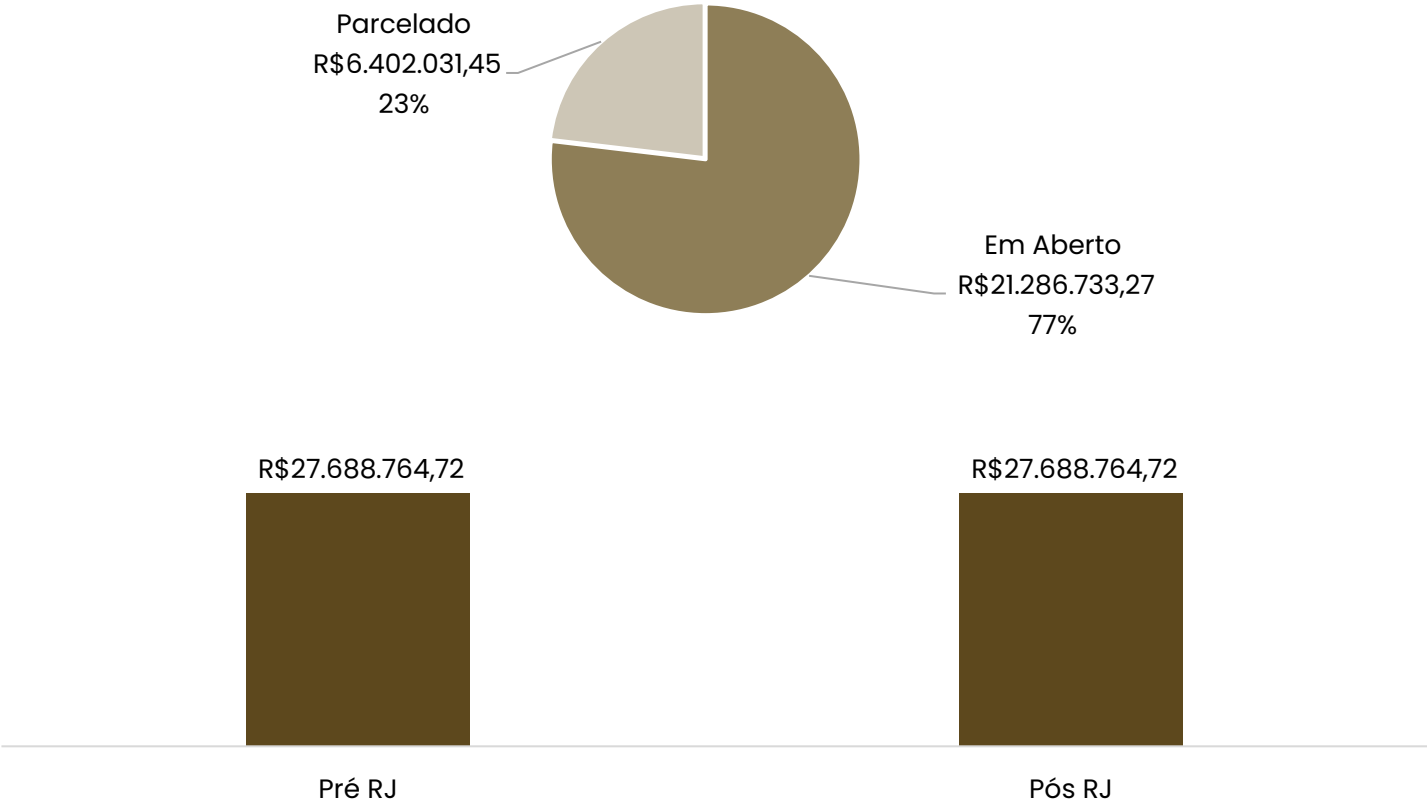
As demonstrações contábeis apontam valor **extraconcursal** de R\$3.535.331,53. Abaixo segue o relatório atual de atrasos:

FILIAL	CIDADE	2021	2022	2023	2024	FILIAL	CIDADE	2021	2022	2023	2024
FL 01	CAPELA DE SANTANA - RS	R\$ -	R\$ 27.335,99	R\$ 10.720,00	R\$ 48.240,00	FL 43	CAMPO BOM-RS	R\$ -	R\$ -	R\$ 109.460,00	R\$ 27.560,00
FL 02	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS	R\$ -	R\$ -	R\$ 137.552,10	R\$ 123.796,89	FL 45	TAQUARA - RS	R\$ -	R\$ 152.413,52	R\$ 7.774,56	R\$ -
FL 03	SÃO JOSÉ DO NORTE - RS	R\$ -	R\$ 39.593,30	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00	FL 46	CAPÃO DA CANOA-RS	R\$ -	R\$ 114.100,00	R\$ 195.600,00	R\$ -
FL 06	FELIZ - RS	R\$ -	R\$ 28.555,20	R\$ 4.759,20	R\$ -	FL 47	IGREJINHA - RS	R\$ -	R\$ 59.438,05	R\$ -	R\$ -
FL 08	PORTÃO - RS			R\$ -	R\$ 8.000,00	FL 50	SÃO JERONIMO - RS	R\$ -	R\$ 21.999,97	R\$ 48.800,00	R\$ -
FL 09	ESTANCIA VELHA - RS			R\$ -	R\$ -	FL 54	RIO GRANDE - RS	R\$ -	R\$ 83.495,92	R\$ 73.885,00	R\$ -
FL 10	DOIS IRMÃOS - RS	R\$ -	R\$ 7.712,49	R\$ 33.935,00	R\$ 6.170,00	FL 55	TAPES - RS			R\$ -	R\$ -
FL 11	SAPIRANGA - RS	R\$ -	R\$ 71.999,97	R\$ 44.000,00	R\$ -	FL 56	CAPELA DE SANTANA-RS			R\$ -	R\$ -
FL 13	NOVO HAMBURGO - RS	R\$ -	R\$ 49.700,00	R\$ 94.227,68	R\$ 82.722,20	FL 57	MONTENEGRO - RS	R\$ -	R\$ 88.200,00	R\$ 113.400,00	R\$ 6.696,00
FL 15	PORTÃO - RS (Matriz)	R\$ 174.766,00	R\$ 430.698,00	R\$ 444.198,00	R\$ 340.573,50	FL 60	CAMAQUÃ - RS	R\$ -	R\$ 68.925,68	R\$ -	R\$ -
FL 17	OSÓRIO - RS	R\$ -	R\$ 106.575,00	R\$ 204.000,00	R\$ 34.000,00	FL 63	TRAMANDÁI - RS	R\$ -	R\$ 88.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 66.000,00
FL 18	TERRA DE AREIA - RS	R\$ -	R\$ 32.500,00	R\$ 71.500,00	R\$ 13.000,00	FL 64	CACHOEIRA DO SUL-RS	R\$ -	R\$ 46.822,09	R\$ 80.266,44	R\$ -
FL 19	ARROIO DO SAL - RS	R\$ -	R\$ 16.745,58	R\$ 61.462,86	R\$ 16.792,38	FL 67	GUAÍBA-RS			R\$ -	R\$ -
FL 20	TORRES - RS	R\$ -	R\$ 101.216,04	R\$ -	R\$ -	FL 70	PELOTAS - RS	R\$ -	R\$ 160.943,60	R\$ 193.132,32	R\$ -
FL 21	NOVA HARTZ - RS	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.200,00	R\$ -	FL 71	SAPUCAIA DO SUL - RS	R\$ -	R\$ 16.500,00	R\$ 118.200,00	R\$ 49.000,00
FL 22	GARIBALDI - RS	R\$ -	R\$ 47.843,60	R\$ 9.568,72	R\$ -	FL 72	SOBRADINHO - RS	R\$ -	R\$ 29.867,52	R\$ 49.939,20	R\$ -
FL 23	CAXIAS DO SUL - RS	R\$ 34.685,36	R\$ 42.315,00	R\$ -	R\$ -	FL 73	TRIUNFO - RS	R\$ -	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -
FL 24	CACHOEIRINHA - RS	R\$ -	R\$ 162.000,00	R\$ -	R\$ -	FL 74	VERA CRUZ - RS	R\$ -	R\$ 21.134,00	R\$ -	R\$ -
FL 25	ALVORADA - RS	R\$ -	R\$ 132.493,55	R\$ -	R\$ -	FL 75	MAQUINÉ-RS	R\$ 6.200,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 13.950,00
FL 27	GRAVATAÍ - RS	R\$ -	R\$ 15.223,88	R\$ 145.330,56	R\$ -	FL 76	SÃO VENDELINO - RS	R\$ -	R\$ 3.300,00	R\$ 1.100,00	R\$ -
FL 29	VIAMÃO - RS	R\$ -	R\$ 26.966,16	R\$ 99.031,92	R\$ 81.267,60	FL 77	CRISTAL-RS	R\$ -	R\$ 1.380,00	R\$ 7.380,00	R\$ -
FL 33	SÃO LEOPOLDO - RS	R\$ -	R\$ 34.374,20	R\$ 54.141,40	R\$ -	FL 78	MOSTARDAS-RS	R\$ -	R\$ 19.478,90	R\$ 32.151,20	R\$ 7.822,76
FL 34	FARROUPILHA-RS	R\$ -	R\$ 29.846,25	R\$ 39.795,00	R\$ -	FL 81	CERRO GRANDE DO SUL-RS	R\$ -	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ -
FL 35	PAROBÉ - RS	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 25.000,00	FL 83	ARAMBARÉ-RS	R\$ 11.000,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00	R\$ 19.800,00
FL 37	LAJEADO-RS	R\$ -	R\$ 49.592,20	R\$ 28.338,40	R\$ -	FL 86	ANTÔNIO PRADO-RS	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.020,00	R\$ -
FL 39	SALVADOR DO SUL - RS	R\$ -	R\$ 24.107,79	R\$ 8.377,79	R\$ 28.903,74	FL 88	BUTIÁ-RS	R\$ -	R\$ 22.876,80	R\$ 28.596,00	R\$ -
FL 40	CANELA - RS	R\$ -	R\$ 90.000,00	R\$ -	R\$ -	FL 89	ESTEIO - RS	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.950,00	R\$ -
FL 41	SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	FL 94	TEUTÔNIA - RS	R\$ -	R\$ 22.900,38	R\$ -	R\$ -
FL 42	SAPIRANGA - RS	R\$ -	R\$ 55.385,00	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00	FL 97	TUPANDI - RS			R\$ -	R\$ -

3. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO

Em setembro/2024 o passivo tributário da Recuperanda encerrou com **R\$27.688.761,72**, conforme é possível identificar através das demonstrações contábeis. Contudo, os relatórios detalhados da situação fiscal expõem total de **R\$ 77.308.003,60**, conforme relatório enviado pela Recuperando com os cálculos até o final de 09/2024.

TRIBUTOS BALANCETE	
(-) Juros Parcelamento INSS	-667.327,99
COFINS	1.311.106,20
FGTS	500.386,57
Imposto Sindical Empregados	39.577,39
INSS	11.620.083,99
INSS Parcelado PGFN	1.863.916,57
INSS Parcelado RFB	181.993,30
INSS Retido	23.618,86
PIS s/ Faturamento	213.287,23
Juros s/ Parcelamentos	-370.810,91
CSLL, PIS e COFINS Retidos	69.009,13
ICMS REF	7.178.958,28
ICMS Parcelamento	1.676.184,76
IRRF	329.259,13
IRRF Parcelado	18.045,16
ISSQN	13,20
ISSQN Retidos	1.433,29
Parcelamento PERT	85.031,04
Parcelamento PROC	218.194,35
(-) Juros s/ parcelamentos LP	-916.052,41
ICMS Parcelamento LP	2.424.794,12
IRRF Parcelamento LP	81.153,57
Parcelamento PERT LP	1.806.909,89
TOTAL	27.688.764,72



Destaca-se que a Recuperanda informa que a diferença entre o valor real e as demonstrações são os acréscimos sobre os valores em abertos, os quais a empresa optou por não realizar os lançamentos, mantendo na contabilidade apenas os valores originais.

Além disto, os parcelamentos se encontram **inativos** devido a inadimplência. A empresa não possui objetivo de realizar novas tratativas quanto aos valores em aberto neste momento.

3. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO

Abaixo segue o detalhamento das informações enviadas quanto a dívida fiscal total da empresa de acordo com os relatórios atualizados até setembro/2024:

Origem da Dívida	Detalhes da Dívida	Valor atualizado da dívida	Situação da Dívida
RECEITA FEDERAL			
IRRF 0561	09/2023 a 04/2024, 06 e 07/2024	59.807,38	DEVEDOR
IRRF 1708	09/2023 a 04/2024, 06 e 07/2024	4.502,32	DEVEDOR
IRRF 3208	10 e 11/2023, 01/2024 a 03/2024, 06 2 07/2024	22.591,94	DEVEDOR
PIS	09/2023 e 11/2023 a 03/2024 e 06/2024	31.608,40	DEVEDOR
COFINS	09/2023 e 11/2023 a 03/2024 e 06/2024	140.957,27	DEVEDOR
CSRF - 5952	09/2023 a 04/2024, 06 e 07/2024	14.016,63	DEVEDOR
MULTA DIRF	mar/23	1,95	DEVEDOR
Processo 11000.725.884/2021-68	PIS,COFINS,MULTAS	12.907.039,56	SUSPENSO-JULG RECURSO VOLUNTARIO
Processo 11065.722.272/2018-63	PIS,COFINS,MULTAS	4.702.528,23	SUSPENSO-JULG RECURSO VOLUNTARIO
Processo 11065.723.624/2018-06	PIS,COFINS,MULTAS	16.655.025,66	SUSPENSO-JULG RECURSO VOLUNTARIO
INSS PATRONAL RFB	09/2023 a 04/2024, 06 e 07/2024	612.788,36	DEVEDOR
INSS SEGURADOS RFB	09/2023 a 04/2024, 06 e 07/2024	223.491,12	DEVEDOR
INSS TERCEIROS RFB	09/2023 a 04/2024, 06 e 07/2024	166.244,92	DEVEDOR
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL		41.767.399,86	
TRIBUTÁRIO		19.437.707,56	
PREVIDENCIÁRIO		22.329.692,30	
TOTAL		77.308.003,60	

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório apresentou as informações extraconcursais da empresa CR Diementz até o final de setembro/2024.

Registra-se que deverão ser apresentadas as atualizações mensais, para análise nos próximos relatórios, dos itens abaixo:

- Relatórios da dívida fiscal detalhadas de forma atualizada, tendo em vista que a atualização deverá ser mensal;
- Relatório atualizado dos aluguéis em aberto.

Por fim, as observações apresentadas neste relatório serão esclarecidas ao longo do trâmite do processo de recuperação judicial.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site **www.beckeresantos.com.br**. Eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administradora Judicial.

Novo Hamburgo/RS, novembro de 2024.